

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2020

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **RJP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.593.826/0001-81**, objetivando prestação dos serviços de engenharia para reforma dos Postos de Saúde do Assentamento Fortaleza, do Povoado de Santa Luzia e Unidade Básica de Saúde do Assentamento Cana Brava, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 083/2020, pelo valor total de **R\$ 39.038,21 (trinta e nove mil, trinta e oito reais e vinte e um centavos)**. Boa Vista do Tupim, 06 de julho de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 283/2020

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou **Contrato nº. 283/2020**, objeto da dispensa de Licitação nº 083/2020, com a empresa **RJP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.593.826/0001-81**, objetivando a prestação dos serviços de engenharia para reforma dos Postos de Saúde do Assentamento Fortaleza, do Povoado de Santa Luzia e Unidade Básica de Saúde do Assentamento Cana Brava, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 083/2020, pelo valor total de **R\$ 39.038,21 (trinta e nove mil, trinta e oito reais e vinte e um centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 90 (noventa) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de julho de 2020. Assinam pela empresa Pedro Henrique Novaes Barbosa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2020

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **MF TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.871.422/0001-44**, objetivando prestação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de quadra poliesportiva do Povoado do Iguape, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 084/2020, pelo valor total de **R\$ 35.044,10 (trinta e cinco mil, quarenta e quatro reais e dez centavos)**. Boa Vista do Tupim, 06 de julho de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 282/2020

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou **Contrato nº. 282/2020**, objeto da dispensa de Licitação nº 084/2020, com a empresa **MF TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.871.422/0001-44**, objetivando a prestação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de quadra poliesportiva do Povoado do Iguape, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 084/2020, pelo valor total de **R\$ 35.044,10 (trinta e cinco mil, quarenta e quatro reais e dez centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 90 (noventa) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de julho de 2020. Assinam pela empresa Pedro Henrique Novaes Barbosa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.